



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO</p> <p>APROVADO Em 03/12/2019 SECRETÁRIO (a)</p>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC.LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	Nº. 056/2019
	<p>PROponente: FÁTIMA VIDOTTE-PR</p>	

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano plenário, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Reinaldo Azambuja, ao Secretário do Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul – SEINFRA, Sr. Murilo Zauith, Diretora-presidente da AGEHAB - Sra. Maria do Carmo Avesani Lopez e ao Executivo Municipal Derlei João Delevatti solicitando a seguinte providência:

- A viabilidade de construções de casas populares na **“Aldeia Tomázia”** localizado no município de Porto Murtinho, em razão de que as famílias estão morando em moradias precárias.

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

A solicitação tem como objetivo atender as necessidades da aldeia acima mencionada. Pois essas famílias são carentes e sonham em serem contempladas com o programa habitacional da casa própria. Salientamos que o direito à moradia encontra-se consagrado no Texto Constitucional, artigo 6º, referido direito foi introduzido na Nossa Lei Maior por força do disposto na Emenda Constitucional de nº 26, de 14 de fevereiro de 2000 e também encontramos respaldo legal na Legislação que reorganiza a estrutura básica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB). Conforme as prerrogativas legais temos o Decreto Nº 14.210, de 15 de junho de 2015 em seu Art 2º **In**

Verbis:

Art. 2º A AGEHAB-MS, em consonância com as regras do Sistema Financeiro da Habitação e em conformidade com programas estaduais de investimento social, para atendimento preferencial à população de baixa renda, tem como finalidade:

LIDO
N Seção de 03/12/2019

SECRETÁRIO (a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

I - a promoção da habitação de interesse social em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a construção de moradias, em especial para as classes menos favorecidas, com o objetivo de diminuir os efeitos das pressões econômicas que atuam sobre a classe de baixa renda, a fim de fomentar:

a) a elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida em localidades urbanas e em assentamentos rurais;

b) a erradicação, de forma gradual, das moradias precárias;

II - a concorrência direta ou indireta, para a diminuição das taxas de crescimento do déficit habitacional e das desigualdades regionais e sociais;

III - o incentivo à melhoria da qualidade e ao aumento da produtividade no setor da habitação, visando a gerar empregos diretos e indiretos agregados à construção civil no Estado.

Diante de todo exposto podemos salientar de que a “Aldeia Tomásia” necessita urgentemente de uma solução no sentido da falta de moradia, o que significa promover a habitação de interesse social em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a construção de moradias, em especial para as classes menos favorecidas; Incentivando à melhoria da qualidade e ao aumento da produtividade no setor da habitação, visando gerar empregos diretos e indiretos agregados à construção civil no Estado. Bem como em promover estudos dos problemas de habitação popular e executando programas de construção de unidades habitacionais, para a diminuição do déficit habitacional do Estado, em especial para a população menos favorecida.

Na certeza de contarmos com o vosso pronto atendimento por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, Secretário do Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul – SEINFRA, Sr. Murilo Zauith, Diretora-presidente da AGEHAB Sra. Maria do Carmo Avesani Lopez e do Executivo Municipal desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de Porto Murtinho/MS.

Sala de Sessões, 03 de dezembro de 2019.

Fátima Vidotte
Vereadora – PR